



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 0002/2024 - PE108RCL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 108ª PROMOTORIA ELEITORAL - RIO CLARO, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 78 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, e com base na Resolução GPGJ n. 2.331, de 5 de março de 2020, INSTAURA o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Procedimento nº 18.22.0007.0009720/2024-96

ELEITORAL. ELEIÇÕES 2024. POSSÍVEL FRAUDE À COTA DE GÊNERO. CANDIDATURA
"LARANJA". [REDACTED]

Atribuição: Eleitoral

Assunto (código): 14941 - Percentual de Gênero

Investigado: [REDACTED]

Descrição dos fatos: Candidatas do partido político [REDACTED] obtiveram quantidade de votos a indicar possível candidatura fraudulenta e que tiveram ausência de movimentação financeira relevante e de atos efetivos de campanha

Noticiante: ANÔNIMO

Data de instauração: 24 de outubro de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA FONSECA

Promotor(a) de Justiça - Mat. 4863